Município de



Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 CNPJ 01.612.453/0001-31

## PUBLICADO

LEI Nº 690/2017

Jornal: Dianio Municipal

Edição: 862

Página: 01 - 02

Data: 17 / 11 / 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, o valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação 07.005 Departamento de Infra-Estrutura 12.361.1201.2.035 Atividades Transf. FNDE/Salário Educação 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica 107.99.01.00.00 - Salário Educação

R\$ 14.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO, proveniente da Receita 17.21.35.01.00.00 – TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO, no montante de R\$14.000,00 (quatorze mil reais).

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezessete dias do mês de

novembro de dois mil e dezessete (17/11/2017).

Augusto Aparedido Cicatto